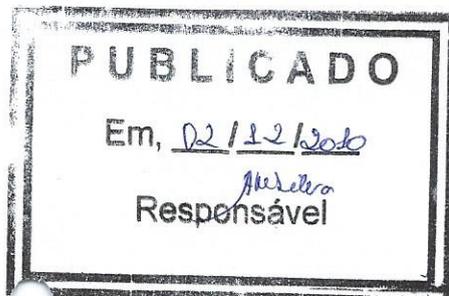




PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 965 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o disposto da Lei Municipal nº 805 de 21 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 59 Inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 805 de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação;

Parágrafo Único – O Tribunal de Justiça de Pernambuco construirá o edifício do Fórum Judiciário no prazo de 06 (seis) anos, a contar da data da publicação desta Lei. Caso não ocorra a construção do imóvel neste período a doação será desfeita e a área citada no caput deste artigo voltará aos domínios da Prefeitura Municipal dos Bezerros”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros, 03 de dezembro de 2010.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA